

EDITAL Nº 13/2021

A Faculdade Empresarial de Chapecó - UCEFF Faculdades, mantida pela Unidade Central de Educação Faem Faculdade Ltda, torna público a abertura de inscrições para a Prova de Suficiência dos cursos de graduação a ser realizada no primeiro semestre de 2022, de acordo com as normas e condições contidas neste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prova de suficiência será realizada pela UCEFF Faculdades.

1.2 A Prova de suficiência será aplicada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da UCEFF Faculdades.

1.3 A Prova de suficiência será constituída de questões de múltipla escolha e/ou discursivas de acordo com o conteúdo de cada componente curricular.

1.4 Poderão requerer a Prova de suficiência os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

§ 1º Não ter reprovado na disciplina para qual está solicitando a prova.

§ 2º Ter solicitado a realização da prova, via requerimento na Central de Atendimento, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

§ 3º Comprovar por meio de documentos ter conhecimento prévio do conteúdo abordado na disciplina.

1.5 A prova deverá abranger todo o conteúdo previsto na ementa da disciplina conforme o Projeto Pedagógico do Curso e deverá ser elaborada pelo professor responsável pelo componente curricular.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a Prova de Suficiência poderão ser realizadas do dia 24 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022, das 13h30min às 21h30min, exclusivamente na Central de Atendimento, via requerimento indicando o componente curricular na qual deseja realizar a prova.

2.2 O Estudante somente poderá se inscrever em 1 (um) componente curricular. A solicitação de prova de suficiência deverá ser deferida pela coordenação de curso.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 reais que deverá ser efetuado no ato da inscrição na Central de Atendimento da UCEFF Faculdades.

2.4 Após o encerramento do período de inscrições, a Central de Atendimento divulgará a relação dos estudantes regularmente inscritos. Caberá ao estudante que não constar dessa relação procurar a Central de Atendimento, para informações sobre a condição de sua inscrição.

2.5 Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de disciplinas.

3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 A realização das provas será no dia 12 de fevereiro de 2022 das 8h às 12h, na UCEFF *campus* Palmital sito a Avenida Irineu Bornhausen nº 2045 - E, Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó (SC).

3.2 Será de responsabilidade exclusiva do estudante a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. Para acessar a sala de realização da prova o estudante deverá apresentar o comprovante de inscrição protocolado pela Central de Atendimento.

3.3 O estudante deverá comparecer para a realização da prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o seu início.

3.4 O não comparecimento, para a realização da prova, no dia e horário marcados, implicará na reprovação e perda do direito de realização de uma nova prova no mesmo componente curricular.

3.5 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os estudantes.

3.6 Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), conforme disposto no Regimento Geral.

3.7 O estudante que obtiver aprovação estará dispensado da frequência no componente curricular.

3.8 O estudante que não obtiver aprovação deverá cursar regularmente o componente curricular, conforme o cronograma de horários para o primeiro semestre de 2022.

4 DAS DISCIPLINAS E CURSO

Curso	Disciplina	Carga Horária	Número de Créditos
Arquitetura e Urbanismo	- Cálculo Aplicado a Arquitetura e Urbanismo	72h	4
	- Geometria Analítica e Álgebra Linear	72h	4
	- Laboratório de Experimentação II	40h	2
	- Metodologia Científica	40h	2
Agronomia	- Introdução a Agronomia (2016)	36h	2

	- Informática Aplicada (2016)	36h	2
	- Fitopatologia (2016)	72h	4
	- Controle de Doenças em Culturas (2016)	36h	2
	- Física Geral (2016)	72h	4
	- Matemática Aplicada (2019)	40h	2
	- Comunicação Oral e Escrita (2019)	40h	2
	- Produção e Manejo de Suínos (2019)	40h	2
	- Paisagismo, Floricultura, Parques e Jardins (2019)	40h	2
Engenharia Civil	- Introdução a Engenharia Civil (OBS: ter cursado a disciplina de 2 créditos ou ser formando do curso)	40h	2
	- Introdução a Engenharia Civil (OBS: ter cursado a disciplina de 2 créditos ou ser formando do curso)	72h	4
	- Desenho Técnico I	80h	4
	- Sistemas Computacionais	72h	4
	- Português Instrumental	36h	2
	- Português Instrumental	72h	4
	- Matemática Básica	36h	2
Engenharia de Produção	- Inglês Instrumental (2012)	72h	4
	- Introdução a Engenharia de Produção (2012)	72h	4
Engenharia Química	- Introdução a Engenharia Química	20h	1
	- Laboratório de Engenharia Química I	72h	4
	- Ergonomia	40h	2
Medicina Veterinária	- Ética e Relações Humanas	40h	2
Nutrição	- Antropologia da Alimentação e Sociedade	80h	4
	- Bases da Nutrição Humana	80h	4
	- Ética e Relações Humanas: nutrição	80h	4
	- Microbiologia dos Alimentos e Segurança Alimentar	80h	4
	- Nutrição nos Ciclos da Vida	80h	4
	- Políticas de Saúde e Epidemiologia aplicados a Nutrição	80h	4

	- Psicologia aplicada a Nutrição	80h	4
	- Técnica em Dietética I	80h	4
	- Técnica em Dietética II	80h	4
Redes de Computadores	- Comunicação Organizacional e Tecnologia	100h	5
	- Fundamentos de Tecnologia da Informação	100h	5
	- Redes sem fio e comunicação móvel	100h	5

5 DO PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DA PROVA

5.1 Após divulgação do desempenho individual, o estudante que estiver em desacordo com a nota obtida poderá solicitar Pedido de Revisão do resultado da prova.

5.2 Para a interposição do pedido, o estudante deverá solicitar por escrito à Central de Atendimento.

5.3 A pontuação na Prova de Suficiência, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A publicação do resultado dos aprovados será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2022 e afixada para consulta na sede da UCEFF e no site www.uceff.edu.br

6.2 O estudante que realizar a prova de suficiência e obtiver aprovação continuará efetuando o pagamento das mensalidades normalmente conforme determina o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que compreende 6 (seis) parcelas sucessivas e mensais. Iniciando com o pagamento da mensalidade do mês de janeiro e terminando com o pagamento da sexta parcela do mês de junho de 2022.

6.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Chapecó (SC), 15 de dezembro de 2021.



Leandro Sorgato
Diretor Geral